



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1140, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Estabelece medidas complementares para o enfrentamento da pandemia do COVID-19.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 65.140, de 19 de agosto de 2020, que alterou a redação do Decreto Estadual nº 65.061, de 13 de julho de 2020, dispõe que as aulas e atividades presenciais suspensas no âmbito da rede pública estadual de ensino e das instituições privadas observarão, para fins de retomada, as diretrizes do Plano São Paulo;

CONSIDERANDO a Resolução SEDUC nº 61, de 31 de agosto de 2020, que edita normas complementares sobre a retomada das aulas e atividades presenciais nas instituições de educação básica, no contexto da pandemia de COVID-19 e nos termos do Artigo 6º do Decreto Estadual nº 65.061, de 13 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a Deliberação CIB/CPS nº 71, de 25 de agosto de 2020, que aprova a Nota Técnica CIB – Diretrizes para o Trabalho Integrado da Saúde e Educação para Controle da Covid-19 nas Escolas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o Município de Jacareí se encontra na Fase 3 (Amarela) desde o dia 08 de agosto de 2020, conforme o Decreto nº 1.118, de 07 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO que o Município de Jacareí tem cumprido os protocolos determinados pelo Plano São Paulo relativos à flexibilização da quarentena e à retomada consciente das atividades,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos na forma do Anexo I deste Decreto os protocolos que determinam as providências preliminares à decisão do retorno das atividades presenciais nas escolas conveniadas e da Rede Municipal de Ensino.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

Art. 2º Em observância ao artigo 3º da Resolução SEDUC nº 61, de 31 de agosto de 2020, as escolas conveniadas e da Rede Municipal de Ensino deverão realizar a consulta à comunidade escolar quanto as suas preocupações e proposições para retomada das atividades escolares presenciais, na forma do Anexo II.

Art. 3º As escolas conveniadas e da Rede Municipal de Ensino deverão seguir os protocolos do Plano São Paulo e os protocolos sanitários na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 4º As escolas conveniadas, deverão apresentar, até o dia 31 de setembro de 2020, a consulta disposta no Art. 2º deste Decreto, à Secretaria Municipal de Educação, por meio do seguinte e-mail: covid19@educacarei.sp.gov.br.

Art. 5º Após o levantamento e unificação do resultado da consulta será estabelecida a eventual retomada das atividades presenciais.

Art. 6º As escolas privadas e da Rede Estadual de Ensino seguirão o disposto no Plano São Paulo e demais regramentos estaduais, em atenção ao estabelecido no art. 1º do Decreto Estadual nº 65.061 de 13 de julho de 2020.

Parágrafo Único. Caso a Secretaria Estadual de Educação entenda necessário, a Vigilância Sanitária do Município poderá, mediante requerimento, avaliar o cumprimento das regras sanitárias estabelecidas para o funcionamento daquelas instituições.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor em 08 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2020.


IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

PROTOCOLO SANITÁRIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

ENTRADA E CUIDADOS NA SALA DE AULA:

- Horários escalonados de alunos nas entradas e saídas;
- Demarcação do piso nas áreas internas e externas, onde for necessário, sinalizando o espaço de distanciamento de 1,5 m (um metro e meio), garantindo assim o afastamento seguro entre as pessoas.
- Tapete higienizador: o tapete será usado por funcionários, alunos e visitantes na entrada da Unidade Escolar.
- Uso obrigatório de máscaras.
- Disponibilizar álcool gel 70% ou borrifador álcool 70% líquido.
- Minimizar a quantidade de pessoas circulando na escola. Os alunos deverão ser acompanhados por apenas um responsável, que deverá levar a criança até a sala de referência.
- Os calçados e as mochilas/bolsas deverão ser higienizados ao adentrar a U.E.
- Aferir a temperatura de todos que adentrarem a unidade escolar (professores, educadores, funcionários, alunos, responsáveis e demais pessoas), com termômetro digital de testa (que não necessita de contato com a pele). Quando a temperatura for superior a 37°C, não será permitida a entrada na unidade escolar.
- A diretora da unidade escolar deverá designar um funcionário da própria escola para higienização dos pertences dos alunos e responsáveis, na entrada, e aferição da temperatura de todos que adentrarem a unidade escolar. Os professores, educadores e demais funcionários da unidade escolar, incluindo funcionários das empresas terceirizadas, deverão realizar a higienização de seus pertences.
- Professores, educadores, equipe gestora e demais funcionários deverão fazer uso de avental ou, ao chegar no local de trabalho, realizar a troca de roupa.
- Higienização das mãos – alunos, educadores e professores deverão higienizar suas mãos com água e sabão antes de adentrarem a respectiva sala de aula.
- A família não deverá enviar a criança com qualquer sintoma (febre, tosse, nariz escorrendo, espirro, dor de garganta, dor de cabeça, dor na barriga, vômito, diarreia, etc). Caso a criança apresente algum sintoma na escola, será



Prefeitura de Jacareí

Gabinete do Prefeito

encaminhada a uma sala com um adulto para aguardar a família, que será chamada imediatamente. A criança só retornará para a escola com atestado médico/ declaração autorizando o seu retorno.

- Armazenar preferencialmente as mochilas do lado de fora da sala de aula.
- Suspende a prática de levar objetos de casa para a escola e da escola para casa.
- Suspende o dia do brinquedo, a sacolinha de leitura e outros.
- Cada funcionário e cada aluno deverá trazer a sua garrafa de água e identificá-la com nome. O uso do bebedouro será somente para abastecer as garrafas/copos.
- Cestos de lixo (50 l) com pedal e tampa nos espaços escolares.
- Os colchonetes e/ou caminhas deverão ser higienizados antes e após o uso das crianças.
- Os berços e as caminhas deverão ser identificados com nome dos bebês, mantendo a distância de 1,5m (um metro e meio) ou 2m (dois metros) para repouso e as crianças deverão ser deitadas de forma Intercaladas.
- Os lençóis, travesseiros, mantas e cobertores individuais deverão ser lavados diariamente.
- Está suspenso, temporariamente, o uso do play, do parquinho, bibliotecas, salas de leitura, brinquedoteca, sala de vídeo, ateliês.

HORA DO BRINCAR:

- Retirar o excesso de brinquedos de todas as salas para facilitar a higienização e os espaços para o brincar.
- Suspende o uso dos brinquedos como flautas, apitos, canudos, mordedores, evitando que as crianças levem até a boca.
- Dar preferência aos brinquedos/ jogos/ materiais de fácil higienização.
- Todos os materiais devem ser de uso individual.
- Suspende as propostas com uso de fantasias e outros tecidos que demandam a lavagem imediata;
- Evitar o uso de materiais que não podem ser higienizados, como, por exemplo, massinhas, ou destinar o uso individual destes recursos.
- Sempre que possível optar por brinquedos descartáveis (papel, papelão, folhas árvores etc);



Prefeitura de Jacareí

Gabinete do Prefeito

- Planejar e organizar atividades ao ar livre sempre que possível, com grupos reduzidos e distanciamento entre as crianças;

AÇÕES DE PREVENÇÃO:

- Promover em pequenos grupos, com distanciamento, conversas ou outras estratégias educativas, que incluam os cuidados com o corpo, prevenção de doenças, uso correto da máscara, uso do álcool gel, higiene das mãos e do nariz etc.
- Orientar e supervisionar a utilização adequada do álcool gel pelas crianças pequenas.
- Reforçar a necessidade de não abraçar o amigo neste momento e não compartilhar materiais.
- Intensificar a lavagem de mãos várias vezes ao dia, como propostas de cuidar e educar as crianças.
- Higienizar a sala de referência das crianças antes e após o término do período.
- Para os bebês, a família deverá enviar sacola plástica para colocar a roupa suja da criança dentro da mochila.
- Revezamento entre os funcionários: um educador dá banho e faz troca dos alunos e outro dá comida.
- O Transporte Escolar seguirá a orientação e protocolo determinado pela Secretaria de Mobilidade Urbana e Vigilância Sanitária, devendo: os estudantes e funcionários fazer uso de máscaras (descartável ou de tecido) no transporte escolar e/ou público durante todo o percurso de casa até a escola e vice-versa; adequar a lotação dos veículos do transporte escolar, intercalando os assentos de forma que seja um assento ocupado e um livre; orientar os alunos para evitar tocar nas superfícies como outros bancos, portas, janelas e demais partes dos veículos do transporte escolar; disponibilizar álcool em gel 70% na entrada do veículo para que os estudantes possam higienizar as mãos; realizar a limpeza periódica dos veículos do transporte escolar entre uma viagem e outra, especialmente das superfícies comumente tocadas pelas pessoas; manter as janelas do transporte escolar abertas, favorecendo a circulação de ar.
- Higienização de mesas, armários, prateleiras, brinquedos, tatames de E.V.A./plástico cristal.



Prefeitura de Jacareí

Gabinete do Prefeito

- Cantinhos de leitura e excessos de enfeites, principalmente os que não podem ser higienizados, deverão ser retirados das salas. Os móveis que são fixos, em lugares altos, poderão permanecer.
- As janelas e portas devem permanecer abertas durante todo o período, garantindo a ventilação.
- Ampliação dos turnos de higienização: A higienização e a lavagem de maçanetas, interruptores, assento sanitários, torneiras, puxadores de armários, corrimão, lixeiras, salas, banheiros, trocadores, banheiras, cuba de banho, móveis da sala, cadeirões, mesas e cadeiras, colchonetes, berços, caminhas empilháveis, brinquedos das salas, entre outros, devem ocorrer frequentemente;
- Os educadores e funcionários deverão fazer uso de luvas descartáveis, máscara, avental, protetor facial, manter os cabelos presos e as unhas curtas, durante as trocas de fralda.
- Proibido trocar bebês dentro da sala de aula. Após cada troca, os trocadores e cuba de banho deverão ser higienizados com álcool 70º líquido ou solução sanificante.
- A toalha usada deverá ser lavada diariamente/após o uso.
- O sabonete líquido da criança será de uso individual.
- Após a troca ou banho, a higienização das mãos da criança e do funcionário se faz necessária.

REFEITÓRIO:

- Nos refeitórios as mesas comportam 4 cadeiras: terá distanciamento social para alimentação - 2 crianças por mesa com 1,5m (um metro e meio) de distanciamento ou 1 criança por mesa para ampliar o distanciamento social; nas mesas de bancos coletivos: intercalar 4 crianças.
- Após cada refeição, a equipe da limpeza deverá fazer a higienização de todo o espaço.
- O autosserviço (self service) está temporariamente interrompido.
- Evitar conversas durante a refeição.
- O cadeirão deverá ser higienizado antes e depois de cada utilização. Os bebês maiores deverão comer na mesa individualmente, com a ajuda do educador.
- Os babadores são de utilização individual e deverão ser lavados após cada utilização.



Prefeitura de Jacareí

Gabinete do Prefeito

- Fazer uso de papel toalha descartável.
- Toda a equipe de cozinha deverá seguir os protocolos de higiene e prevenção, fazendo uso dos equipamentos de proteção e realizando a limpeza e o manuseio cuidadoso dos alimentos, materiais e espaços.

EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEI E EMEIF

ENTRADA E CUIDADOS NA SALA DE AULA:

- Horários escalonados de alunos nas entradas e saídas;
- Demarcação do piso nas áreas internas e externas, onde for necessário, sinalizando o espaço de distanciamentos de 1,5 m (um metro e meio), garantindo assim o afastamento seguro entre as pessoas.
- Tapete higienizador: o tapete será usado por funcionários, alunos e visitantes na entrada da Unidade Escolar.
- Uso obrigatório de máscaras.
- Disponibilizar álcool gel 70% ou borrifador álcool 70% líquido.
- Minimizar a quantidade de pessoas circulando na escola. O aluno irá adentrar a escola, preferencialmente, desacompanhado.
- Os calçados e as mochilas/bolsas deverão ser higienizados ao adentrar a U.E.
- Aferir a temperatura de todos que adentrarem a unidade escolar (professores, educadores, funcionários, alunos, responsáveis e demais pessoas), com termômetro digital de testa (que não necessita de contato com a pele). Quando a temperatura for superior a 37°C, não será permitida a entrada na unidade escolar.
- A diretora da unidade escolar deverá designar um funcionário da própria escola para higienização dos pertences dos alunos e responsáveis, na entrada, e aferição da temperatura de todos que adentrarem a unidade escolar. Os professores, educadores e demais funcionários da unidade escolar, incluindo funcionários das empresas terceirizadas, deverão realizar a higienização de seus pertences.
- Professores, educadores, equipe gestora e demais funcionários deverão fazer uso de avental ou, ao chegar no local de trabalho, realizar a troca de roupa.
- Higienização das mãos – alunos, educadores e professores deverão higienizar suas mãos com água e sabão antes de adentrarem a respectiva sala de aula.
- A família não deverá enviar a criança com qualquer sintoma (febre, tosse, nariz escorrendo, espirro, dor de garganta, dor de cabeça, dor na barriga, vômito,



Prefeitura de Jacareí

Gabinete do Prefeito

diarreia, etc). Caso a criança apresente algum sintoma na escola, será encaminhada a uma sala com um adulto para aguardar a família, que será chamada imediatamente. A criança só retornará para a escola com atestado médico/ declaração autorizando o seu retorno.

- Armazenar, preferencialmente, as mochilas do lado de fora da sala de aula.
- Manter a distância de 2m (dois metros) entre as carteiras e mesas dos alunos.
- Suspende a prática de levar objetos de casa para a escola e da escola para casa.
- Suspende o dia do brinquedo, a sacolinha de leitura e outros.
- Cada funcionário e cada aluno deverá trazer a sua garrafa de água e identificá-la com nome. O uso do bebedouro será somente para abastecer as garrafas/copos.

HORA DO BRINCAR:

- Retirar o excesso de brinquedos de todas as salas para facilitar a higienização e os espaços para o brincar.
- Suspende o uso dos brinquedos como flautas, apitos, canudos evitando que as crianças levem até a boca.
- Dar preferência aos brinquedos/ jogos/ materiais de fácil higienização.
- Sempre que possível optar por brinquedos descartáveis (papel, papelão, folhas árvores etc).
- Evitar o uso de materiais que não podem ser higienizados, como por exemplo massinhas, ou destinar o uso individual destes recursos.
- Todos os materiais devem ser de uso individual.
- Suspende as propostas com uso de fantasias e outros tecidos que demandam a lavagem imediata;
- Planejar e organizar atividades ao ar livre, sempre que possível, com grupos reduzidos e distanciamento entre as crianças;

AÇÕES DE PREVENÇÃO:

- Promover em pequenos grupos, com distanciamento, conversas ou outras estratégias educativas que incluam os cuidados com o corpo, prevenção de doenças, uso correto da máscara, uso do álcool gel, higiene das mãos e do nariz etc.
- Orientar e supervisionar a utilização adequada do álcool gel pelos alunos.



Prefeitura de Jacareí

Gabinete do Prefeito

- Reforçar a necessidade de não abraçar o amigo neste momento e não compartilhar materiais.
- Intensificar a lavagem de mãos várias vezes ao dia, como propostas de cuidar e educar as crianças.
- Higienizar a sala de referência das crianças antes e após o término do período.
- O Transporte Escolar seguirá a orientação e protocolo determinado pela Secretaria de Mobilidade Urbana e Vigilância Sanitária, devendo: os estudantes e funcionários fazer uso de máscaras (descartável ou de tecido) no transporte escolar e/ou público durante todo o percurso de casa até a escola e vice-versa; adequar a lotação dos veículos do transporte escolar, intercalando os assentos de forma que seja um assento ocupado e um livre; orientar os alunos para evitar tocar nas superfícies como outros bancos, portas, janelas e demais partes dos veículos do transporte escolar; disponibilizar álcool em gel 70% na entrada do veículo para que os estudantes possam higienizar as mãos; realizar a limpeza periódica dos veículos do transporte escolar entre uma viagem e outra, especialmente das superfícies comumente tocadas pelas pessoas; manter as janelas do transporte escolar abertas, favorecendo a circulação de ar.
- Intensificar a higienização de mesas, armários, prateleiras, brinquedos, tatames de E.V.A./plástico cristal.
- Cantinhos de leitura e excessos de enfeites, que não podem ser higienizados, deverão ser retirados das salas.
- As janelas e portas devem permanecer abertas durante todo o período, garantindo a ventilação.
- Ampliação dos turnos de higienização: A higienização e a lavagem de maçanetas, interruptores, assento sanitários, torneiras, puxadores de armários, corrimão, lixeiras, salas, banheiros, trocadores, banheiras, cuba de banho, móveis da sala, cadeirões, mesas e cadeiras, colchonetes, berços, caminhas empilháveis, brinquedos das salas, entre outros, devem ocorrer frequentemente;
- Cestos de lixo (50 l) com pedal e tampa nos espaços escolares.
- Está suspenso, temporariamente, o uso do play, do parquinho, bibliotecas, salas de leitura, brinquedoteca, sala de vídeo, ateliês.

REFEITÓRIO:



Prefeitura de Jacareí

Gabinete do Prefeito

- Nos refeitórios, as mesas comportam 4 cadeiras: terá distanciamento social para alimentação - 2 crianças por mesa com 1,5m (um metro e meio) de distanciamento ou 1 criança por mesa para ampliar o distanciamento social; nas mesas de bancos coletivos: intercalar 4 crianças.
- Após cada refeição, a equipe da limpeza deverá fazer a higienização de todo o espaço.
- O autosserviço (self service) está temporariamente interrompido.
- Evitar conversas durante a refeição.
- Fazer uso de papel toalha descartável.
- Toda a equipe de cozinha deverá seguir os protocolos de higiene e prevenção, fazendo uso dos equipamentos de proteção e realizando a limpeza e o manuseio cuidadoso dos alimentos, materiais e espaços.

ENSINO FUNDAMENTAL – EMEF

ENTRADA E CUIDADOS NA SALA DE AULA:

- Horários escalonados de alunos nas entradas e saídas;
- Demarcação do piso nas áreas internas e externas, onde for necessário, sinalizando o espaço de distanciamentos de 1,5 m (um metro e meio), garantindo assim o afastamento seguro entre as pessoas.
- Tapete higienizador: o tapete será usado por funcionários, alunos e visitantes na entrada da Unidade Escolar.
- Uso obrigatório de máscaras.
- Disponibilizar álcool gel 70% ou borrifador álcool 70% líquido.
- Minimizar a quantidade de pessoas circulando na escola – os alunos irão adentrar a escola, preferencialmente, desacompanhados.
- Os calçados e as mochilas/bolsas deverão ser higienizados ao adentrar a U.E.
- Aferir a temperatura de todos que adentrarem a unidade escolar (professores, educadores, funcionários, alunos, responsáveis e demais pessoas), com termômetro digital de testa (que não necessita de contato com a pele). Quando a temperatura for superior a 37°C, não será permitida a entrada na unidade escolar.
- A diretora da unidade escolar deverá designar um funcionário da própria escola para higienização dos pertences dos alunos e responsáveis, na entrada, e aferição da temperatura de todos que adentrarem a unidade escolar. Os professores,





Prefeitura de Jacareí

Gabinete do Prefeito

educadores e demais funcionários da unidade escolar, incluindo funcionários das empresas terceirizadas, deverão realizar a higienização de seus pertences.

- Professores, educadores, equipe gestora e demais funcionários deverão fazer uso de avental ou, ao chegar no local de trabalho, realizar a troca de roupa.
- Higienização das mãos – alunos, educadores e professores deverão higienizar suas mãos com água e sabão antes de adentrarem a respectiva sala de aula.
- A família não deverá enviar a criança com qualquer sintoma (febre, tosse, nariz escorrendo, espirro, dor de garganta, dor de cabeça, dor na barriga, vômito, diarreia, etc). Caso a criança apresente algum sintoma na escola, será encaminhada a uma sala com um adulto para aguardar a família, que será chamada imediatamente. A criança só retornará para a escola com atestado médico/ declaração autorizando o seu retorno.
- Armazenar, preferencialmente, as mochilas do lado de fora da sala de aula.
- Manter a distância de 2m (dois metros) entre as carteiras e mesas dos alunos.
- Suspender a prática de levar objetos de casa para a escola e da escola para casa.
- Suspender o dia do brinquedo, a sacolinha de leitura e outros.
- Cada funcionário e cada aluno deverá trazer a sua garrafa de água e identificá-la com nome. O uso do bebedouro será somente para abastecer as garrafas/copos.

ATIVIDADES:

- Retirar o excesso de brinquedos de todas as salas para facilitar a higienização e os espaços para o brincar.
- Todos os materiais devem ser de uso individual.
- Suspender as propostas com uso de fantasias e outros tecidos que demandam a lavagem imediata;
- Evitar o uso de materiais que não podem ser higienizados.
- Planejar e organizar atividades ao ar livre sempre que possível, com grupos reduzidos e distanciamento entre as crianças;

AÇÕES DE PREVENÇÃO:

- Promover em pequenos grupos, com distanciamento, conversas ou outras estratégias educativas que incluam os cuidados com o corpo, prevenção de



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

doenças, uso correto da máscara, uso do álcool gel, higiene das mãos e do nariz etc.

- Orientar e supervisionar a utilização adequada do álcool gel pelos alunos.
- Reforçar a necessidade de não abraçar o amigo neste momento e não compartilhar materiais.
- Intensificar a lavagem de mãos várias vezes ao dia, como propostas de cuidar e educar as crianças.
- Higienizar a sala de referência das crianças antes e após o término do período.
- O Transporte Escolar seguirá a orientação e protocolo determinado pela Secretaria de Mobilidade Urbana e Vigilância Sanitária, devendo: os estudantes e funcionários fazer uso de máscaras (descartável ou de tecido) no transporte escolar e/ou público durante todo o percurso de casa até a escola e vice-versa; adequar a lotação dos veículos do transporte escolar, intercalando os assentos de forma que seja um assento ocupado e um livre; orientar os alunos para evitar tocar nas superfícies como outros bancos, portas, janelas e demais partes dos veículos do transporte escolar; disponibilizar álcool em gel 70% na entrada do veículo para que os estudantes possam higienizar as mãos; realizar a limpeza periódica dos veículos do transporte escolar entre uma viagem e outra, especialmente das superfícies comumente tocadas pelas pessoas; manter as janelas do transporte escolar abertas, favorecendo a circulação de ar.
- Higienização de mesas, armários, prateleiras.
- Cantinhos de leitura e excessos de enfeites, que não podem ser higienizados, deverão ser retirados das salas.
- As janelas e portas devem permanecer abertas durante todo o período garantindo a ventilação.
- Ampliação dos turnos de higienização: A higienização e a lavagem de maçanetas, interruptores, assento sanitários, torneiras, puxadores de armários, corrimão, lixeiras, salas, banheiros, trocadores, banheiras, cuba de banho, móveis da sala, cadeirões, mesas e cadeiras, colchonetes, berços, caminhas empilháveis, brinquedos das salas, entre outros, devem ocorrer frequentemente;
- Cestos de lixo (50 l) com pedal e tampa nos espaços escolares.
- Está suspenso, temporariamente, o uso do play, do parquinho, bibliotecas, salas de leitura, brinquedoteca, sala de vídeo, ateliês.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

REFEITÓRIO:

- Nos refeitórios, as mesas comportam 4 cadeiras: terá distanciamento social para alimentação - 2 crianças por mesa com 1,5m (um metro e meio) de distanciamento ou 1 criança por mesa para ampliar o distanciamento social; nas mesas de bancos coletivos: intercalar 4 crianças.
- Após cada refeição, a equipe da limpeza deverá fazer a higienização de todo o espaço.
- O autosserviço (self service) está temporariamente interrompido.
- Evitar conversas durante a refeição.
- Papel toalha descartável.
- Toda a equipe de cozinha deverá seguir os protocolos de higiene e prevenção, fazendo uso dos equipamentos de proteção e realizando a limpeza e o manuseio cuidadoso dos alimentos, materiais e espaços.

ANEXO II
CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR

A Resolução SEDUC 61, de 31-8-2020 edita normas complementares sobre a retomada das aulas e atividades presenciais nas instituições de educação básica, no contexto da pandemia de COVID-19 e nos termos do Artigo 6º, do Decreto 65.061, de 13/07/20.

Diante da possibilidade da reabertura opcional das escolas, com a opção de reabrir apenas para atividades de recuperação e acolhimento, seguindo o protocolo de reabertura previstos nas diretrizes sanitárias do Protocolo Intersetorial do Plano São Paulo disponíveis no sítio eletrônico <http://www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp>.

A Secretaria Municipal de Educação de Jacareí realiza esta consulta à comunidade escolar (estudantes, responsáveis pelos estudantes, professores e demais profissionais) para avaliar e aplicar as ações necessárias à realidade diante da



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

pandemia do COVID-19, na forma do Art. 2º do Decreto Municipal nº 1140 de 03 de setembro de 2020.

*Obrigatório

1. Qual o seu nome completo? *

2. Você é? * (múltipla escolha)

- ☐ Estudante
- ☐ Pai/Mãe ou Responsável
- ☐ Professor
- ☐ Demais Profissionais
- ☐ Prestador de serviço de empresa terceirizada
- ☐ Outro:

3. Em qual rede você é estudante, responsável, professor, demais profissionais ou prestador de serviços? * (múltipla escolha)

- ☐ Rede Municipal de Ensino
- ☐ Escolas conveniadas

4. Em qual segmento você é estudante, responsável, professor, demais profissionais ou prestador de serviços? * (múltipla escolha)

- ☐ Educação Infantil - Creche (berçário e maternal)
- ☐ Educação Infantil - Pré-escola (Pré I e Pré II)
- ☐ Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)
- ☐ EJA – Educação de Jovens e Adultos (anos iniciais)
- ☐ Outro:

5. Considerando que compõe o grupo de risco (documentos comprobatórios poderão ser solicitados), pessoas acima de 60 anos ou pessoas de qualquer idade que tenham comorbidades, como doenças do coração, cardiopatia, hipertensão, diabetes, pneumopatia, doença neurológica ou renal, imunodepressão, obesidade, asma, doenças respiratórias, mães pós-parto, puérperas, entre outras, informar: * (múltipla escolha)

- ☐ Meu filho é do grupo de risco
- ☐ Sou do grupo de risco



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

- ☐ Não sou do grupo de risco
6. Em sua residência moram pessoas acima de 60 anos ou que integram o grupo de risco? *
- ☐ Sim
 - ☐ Não
7. Você concorda com a possibilidade de retorno das aulas presenciais no ano 2020, observando as diretrizes sanitárias do Protocolo Intersetorial do Plano São Paulo? *
- ☐ Sim
 - ☐ Não
8. Você se sente seguro com o retorno das aulas presenciais no ano 2020? *
- ☐ Sim
 - ☐ Não
9. Você estudante ou responsável pretende, ir ou levar seu filho para participar das aulas presenciais no ano 2020? *
- ☐ Sim
 - ☐ Não
 - ☐ Não se aplica (professor, demais profissionais ou prestador de serviços)
10. Deixe sua sugestão ou comentário